



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SELBACH.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 30/09/2025.

Selbach-RS, 25 de setembro de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de servidores públicos do Município de Selbach.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas de contidas no quadro de servidores públicos do Município de Selbach, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos e qualitativos mínimos exigidos para a contratação e execução do objeto da contratação:

1. A instituição a ser escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos para o preenchimento de vagas de cargos sob regime estatutário, visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.
2. Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso.
3. Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do concurso em questão.
4. Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
5. Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.
6. A execução cumprirá integralmente todas as etapas abaixo:
 - 6.1. - Elaboração e publicação do edital de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

- 6.2. - Disponibilização do *website* e página específica para inscrições *on-line* e divulgação de todo o material relacionado ao certame;
- 6.3. - Última data para pagamento de taxa de inscrição;
- 6.4. - Data e horário das provas;
- 6.5. - Elaboração e aplicação das provas;
- 6.6. - Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- 6.7. - Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- 6.8. - Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- 6.9. - Publicação do resultado final.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos para preenchimento no quadro pessoal da Administração Municipal, conforme a planilha de cargos que serão oferecidos no Concurso. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se no elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Ressaltasse que, a não contratação supracitada implicará o não preenchimento dos cargos vagos e a não prestação dos serviços.

Item	Cargo	Vaga
1	Auxiliar de Ensino	1
2	Auxiliar de Consultório Dentário	1
3	Psicólogo	1
4	Motorista	1
5	Motorista/Operador de Máquinas	1
6	Odontólogo	1
7	Agente de Saúde Rural	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais	1
9	Médico	CR
10	Médico ESF	1
11	Médico Ginecologista e Obstetra	1
12	Médico Pediatra	1
13	Operário	CR
14	Auxiliar de Farmácia	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Iasmin Eduarda Schwaab

Fiscal: Fabrício Schneider

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 08 de setembro de 2025.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento